

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Proª Lavinia Rosa Rodrigues

(*) PORTARIA/UEMG Nº 035, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre concessão de promoção a servidores da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG. A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no art. 21-A da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, e no Ofício Circular Cofin nº 007/2021, RESOLVE: Art.1º Fica concedida promoção na carreira, de que trata o art. 21-A da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, a servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo Único a esta Portaria. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 03 de março de 2022.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 035, DE 03 DE MARÇO DE 2022)

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
GRAZIELLE RIBEIRO GOES	1468642/2	PES	IV	B	VI	A	01/04/2022
PLINIO MARCOS VOLPONI LEAL	1362650/2	PES	IV	B	VI	A	01/04/2022
MARCELINO PEIXOTO DE MELO	1133207/9	PES	IV	B	VI	A	01/04/2022

25 1613867 - 1

ATO N.º 162/2022

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições, CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÉDIO, para regularização da situação funcional, aos servidores abaixo da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, nos termos do art. 7º do Decreto nº 39.032/1997 e do art. 1º do Decreto nº 46.104/2012, conforme homologação publicada em 19/04/2018, pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional:

LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	SERVIDOR	MASP	PARA O PERÍODO COMPREENDIDO
Laboratório de Citologia e Histologia	Professor de Educação Superior	JULIANE SILBERSCHMIDT FREITAS	1489016-4	25/03/2022 a 31/12/2022
		ROSIANE NASCIMENTO ALVES	1489208-7	25/03/2022 a 31/12/2022
	Analista Universitário	EVELINE SOARES COSTA	1495037-2	25/03/2022 a 31/12/2022
Laboratório de Microbiologia	Professor de Educação Superior	ALEX FIORI DA SILVA	1486831-9	25/03/2022 a 31/12/2022
		MARCO MIGUEL DE OLIVEIRA	1489097-4	25/03/2022 a 31/12/2022
	Analista Universitário	EVELINE SOARES COSTA	1495037-2	25/03/2022 a 31/12/2022
Laboratório de Anatomia e Neuroanatomia	Professor de Educação Superior	EDIGAR HENRIQUE VAZ DIAS	1487474-7	25/03/2022 a 31/12/2022
		EVELINE SOARES COSTA	1495037-2	25/03/2022 a 31/12/2022

Belo Horizonte, aos 25 de março de 2022.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

25 1613849 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

EXTRATO DE PORTARIA Nº 037 – REITOR/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando solicitação da Comissão Sindicante, resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do final do prazo anteriormente concedido, o período para conclusão da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria nº 123 - REITOR/2021. Universidade Estadual de Montes Claros, aos 22 dias de março de 2022.

25 1613515 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 038 – REITOR/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando solicitação do Presidente da Comissão Processante, resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 086 - REITOR/2021. Universidade Estadual de Montes Claros, aos 22 dias de março de 2022.

25 1613519 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 039 – REITOR/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando solicitação do Presidente da Comissão Processante, resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do período anteriormente fixado, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 098 - REITOR/2021. Universidade Estadual de Montes Claros, aos 22 dias de março de 2022.

25 1613522 - 1

PORTARIA Nº 036 – REITOR/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, resolve: Art. 1º Designar Dayse Magna Santos Moura – MASP 1120666-1, como Coordenadora do Doutorado Interinstitucional em Educação UnB/ Unimontes. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

25 1613483 - 1

ATO Nº 043 - REITOR/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011 e considerando RESOLUÇÃO CEPEX/ UNIMONTES Nº. 008/2022, REMOVE, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 5/7/1952, do art. 3º da Portaria nº. 072 – Reitor/2018 e da RESOLUÇÃO Nº. 076 – CEPEX/2017, a professora: Masp 1404976-1 – Ester Liberato Pereira, vinculada ao Departamento de Educação Física e do Desporto - CCBS, do Campus de Januária para o Campus de Montes Claros.

25 1613297 - 1

Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Geraldina Rodrigues de Souza

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PAULO CÉSAR TEIXEIRA INÁCIO DA SILVA, MASP 14346449, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MS1100372, de recrutamento limitado.

25 1613780 - 1

Editais e Avisos

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO 24/2022 – CPMAMB / BPM MAMB

PMMG – CPMAmb / BPM MAMB x Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG. Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, com vistas a aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente no Município de Além Paraíba/MG. O valor total do presente termo de convênio está estimado em R\$ 57.600,00(Cinquenta e sete mil e seiscentos Reais), devendo ser desembolsado/aplicado pelo CONCEDENTE o valor de R\$ 48.000,00(Quarenta e oito Mil Reais) e executado pela PMMG o valor de R\$ 9.600,00(Nove Mil e Seiscentos Reais) a título de contrapartida em serviços. O prazo de vigência deste convênio contado a partir da data de sua publicação, em março de 2022, quando então iniciarãotodos os seus efeitos,até31/12/2025.

3 cm -25 1613390 - 1

CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO 38/2022 – CPMAMB / BPM MAMB

PMMG –CPMAmb/ BPM/MPMAMB x Prefeitura Municipal de Taiobeiras/MG. Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, com vistas a aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente no Município de Taiobeiras/MG. O valor total do presente termo de convênio está estimado em R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), devendo ser desembolsado/aplicado pelo CONCEDENTE o valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) e executado pela PMMG o valor de R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais) a título de contrapartida em serviços. O prazo de vigência deste convênio contado a partir da data de sua publicação, em março de 2022, quando então iniciarãotodos os seus efeitos,até31/12/2024.

3 cm -25 1613395 - 1

EXTRATO DE COMODATO

PMMG – 7º RPM (COMODATÁRIA) x Sr João Alfredo Ribeiro Neto (COMODANTE). Comodato nº 01/2022. Objeto: utilização, para instalação de repetidora de telecomunicações, da infraestrutura do SITE de transmissão/repetição via rádio e de torre alto portante de 30 metros de altura, instalada na Fazenda Capeira da Cana, subdenominação Alto do Peão, zona rural, no município de Lagoa da Prata/MG, com as seguintes coordenadas geográficas: latitude 20°1'38"97S; longitude 45°34'25"80O; e altitude de 698 metros, com a finalidade de instalação de sistemas de telecomunicações e tecnologias. Vigência: 20 (vinte) anos, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

3 cm -25 1613215 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PMMG através do CTPM/AM e Empresa Agile Empreendimentos e Serviços Eirell de cnpj: 11.312.296/0001-00, PC 1252157 0006/2016 - Contrato Nº 9077473. O presente Termo tem por objeto a Repactuação do Valor do Contrato, mediante a alteração de sua respectiva Cláusula Terceira (Do Valor) e Cláusula Decima Quarta (Da Garantia Contratual)

2 cm -25 1613335 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A CX ESC DO COL TIRADENTES DA PMMG 9 BPM BARBACENA MG torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2022, às 10h, Processo Licitatório nº 06/2022, modalidade Convite, para aquisição de materiais para manutenção predial. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital na sede do Colégio Tiradentes da PMMG Unidade Barbacena, localizado na Av. Cel. José Máximo, nº 200, Bairro São Sebastião, Barbacena/ MG, CEP 36.202-284, tel. (32)3331-2280, e-mail escola.15245@educacao.mg.gov.br, até o dia 12/04/2022, às 13 horas.

3 cm -25 1613155 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG/9RPM– PMMG X TERRAVIVA AMBIENTAL LTDA - EPP. Contrato SIAD nº 9212798/2019. Objeto: 4º Termo Aditivo contratual que tem por objeto prorrogar prazo de vigência com reajuste de valor com base no IPCA. Novo prazo de vigência: 29/03/2022 a 28/03/2023.

1 cm -25 1613358 - 1

AVISO DE EDITAL

PMMG-CPE, Pregão Eletrônico Nº 01/2022; Processo de compra Nº1259965.0002/2022; Objeto:Contratação de empresa para prestar serviços deconservação, limpeza, higienização e manutenção predial, nas dependências do BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e demais insumos destinados à prestação do serviço.Envio depropostas entre 16h do dia 28/03/2022 até às 08h59min de 11/04/2022. Data do pregão 11/04/2022 às 09 horas. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -25 1613364 - 1

CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO 40/2022 – CPMAMB / BPM MAMB

PMMG – CPMAmb / BPM MAMB x Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG. Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, com vistas a aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente no Município de Lagoa dos Patos/MG. O valor total do presente termo de convênio está estimado em R\$ 40.542,48 (Quarenta mil,quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), devendo ser desembolsado/aplicado pelo CONCEDENTE o valor deR\$ 33.785,40 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) eexecutado pela PMMG o valor deR\$ 6.757,08 (seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos) a título de contrapartida em serviços. O prazo de vigência deste convênio contado a partir da data de sua publicação, em março de 2022, quando então iniciarãotodos os seus efeitos, até31/12/2024.

4 cm -25 1613257 - 1

TERMO DE COMODATO Nº04/2022 – CPMAMB / BPM MAMB PMMG – CPMAmb / BPM MAMB x ARPA – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE ITURAMA/MG. Objeto: O Termo de Comodato nº04/2022, celebrado entre o CPMAMB (COMODATÁRIA) e a ARPA – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE ITURAMA/MG (COMODANTE), tem por objeto o empréstimo gratuito de01 (hum) veículo camionete ToyotaHilux CD DSL 2.4 4X4, cabine dupla, carroceria aberta, diesel, câmbio automático,cor branca, ano de fabricação 2022, modelo 2022, chassi 8AJKA3CD9N3095670, no valor de R\$ 263.054,31(Duzentos e sessenta e três mil e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos) conforme valor da Nota Fiscal nº: 000.067.810, série 021, de propriedade da COMODANTE, ao uso da COMODATÁRIA no policiamento ostensivo de meio ambiente no subsector do 2º Grupamento PM / 3º Pel MAMB / 5ª Cia PM MAMB / BPM MAMB (Iturama e adjacências). O prazo de vigência será de 36 (trinta e seis) meses, com início de vigência emabríl de 2022 e término em março de 2025.

4 cm -25 1613671 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 1259967-13/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção/reparo/calibragem e reposição de peças em equipamentos e instrumentos médicos e odontológicos para o Núcleo de Atenção Integral à Saúde (NAIS) da 5ª RPM com expedição de certificação técnica a cada visita e manutenção/reparo/calibragem e reposição de peças quando necessário, de acordo com termo de referência descrito no Edital. Agendar Visita técnica. Encaminhamento das propostas comerciais: até dia 13/04/2022 às 08h55min - Abertura das propostas dia 13/04/2022 às 09h00min. A íntegra do edital e outras informações pelo telefone 34-3317-7467 ou 34-3317-7434. Edital disponível no site www.compras.mg.gov.br e www.pmmg.mg.gov.br

3 cm -25 1613750 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PMMG – 14º BPM x Município de Santana do Paraíso/MG; Convênio 03/2022. Objeto: Logística visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Santana do Paraíso/MG. Vigência: 03/03/2022 a 02/03/2027.

1 cm -25 1613246 - 1

EXTRATO DE CONVENIO

PMMG - 13 RPM/ 38 BPM X Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas/MG. Convenio 01/2022. Objeto: estabelecimento de condicoes de cooperacao mutua entre os convenientes, visando aperfeicoar o policiamento ostensivo e a preservacao da ordem publica no municipio de Madre de Deus Minas. Valor RS333.295,20. Vigencia: 46 meses.

2 cm -25 1613371 - 1

CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO

28/2022 – CPMAMB / BPM MAMB PMMG – CPMAMB / BPM MAMB x COOPERATIVA DOS CAFEECULTORES DA REGIÃO DE LAJINHA LTDA - COOCAFÉ. Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, com vistas a aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente nos Municípios sob responsabilidade territorial do 3º Pel PM MAMB da 12ª Cia PM MAMB / BPM MAMB. O valor total do presente termo de convênio está estimado em R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos Reais), devendo ser desembolsado/aplicado pelo CONCEDENTE o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos Reais) e executado pela PMMG o valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem Reais) a título de contrapartida em serviços. O prazo de vigência deste convênio contado a partir da data de sua publicação, em março de 2022, quando então iniciarão todos os seus efeitos, até 31/12/2022.

4 cm -25 1613838 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO

PMMG - 13 RPM/ 38 BPM X Prefeitura Municipal de Sao Joao del Rei/ MG. Contrato de Cessao de Uso 01/2022. Objeto: Empréstimo gratuito de um terreno de 112 m² de propriedade da Prefeitura Municipal de Sao Joao del Rei, localizado no Morro Serra do Cascalho, zona rural de Sao Joao del Rei, para instalacao de repetidoras de radio e demais equipamentos de telecomunicacoes da PMMG. Vigencia: 20 anos.

2 cm -25 1613373 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A CX ESC DO COL TIRADENTES DA PMMG 9 BPM BARBACENA MG torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2022, às 09h, Processo Licitatório nº 05/2022, modalidade Convite, para contratação de serviço de troca de forro. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital na sede do Colégio Tiradentes da PMMG Unidade Barbacena, localizado na Av. Cel. José Máximo, nº 200, Bairro São Sebastião, Barbacena/ MG, CEP 36.202-284, tel. (32)3331-2280, e-mail escola.15245@educacao.mg.gov.br, até o dia 12/04/2022, às 13 horas.

3 cm -25 1613156 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A CX ESC DO COL TIRADENTES DA PMMG 9 BPM BARBACENA MG torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/04/2022, às 10h, Processo Licitatório nº 04/2022, modalidade Convite, para aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital na sede do Colégio Tiradentes da PMMG Unidade Barbacena, localizado na Av. Cel. José Máximo, nº 200, Bairro São Sebastião, Barbacena/ MG, CEP 36.202-284, tel. (32)3331-2280, e-mail escola.15245@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/04/2022, às 13 horas.

3 cm -25 1613221 - 1

CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO

18/2022 – CPMAMB / BPM MAMB PMMG –CPMAmb/ BPM/MPMAMB x Prefeitura Municipal de São Romão/ MG. Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, com vistas a aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente no Município de São Romão/MG. O valor total do presente termo de convênio está estimado

em R\$ 153.168,00 (cento e cinquenta e três mil, cento e sessenta e oito Reais), devendo ser desembolsado/aplicado pelo MUNICÍPIO o valor de R\$ 127.640,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta Reais) eexecutado pela PMMG o valor de R\$ 25.528,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e oito Reais)a título de contrapartida em serviços. O prazo de vigência deste Convênio será contado a partir de fevereiro de 2022, quando então iniciarão todos os seus efeitos,até 31/12/2024.

4 cm -25 1613197 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 PMMG/COMAVE. Contratação de Centro o de Instrução de Aviação Civil - CIAC reconhecido pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para ministrarcursos teóricos para piloto privado de avião e piloto privado de helicóptero na modalidade de ensino à distância, conforme exigências contidas neste Termo de Referência, conforme especificações constantes no Anexo I- Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. Processo de Compras 06/2022. Unidade de Compra: 1254266. As propostas deverão ser enviadas no Portal de Compras/MG até às 09h29min do dia 08/04/2022. A abertura da sessão será às 09h30min do dia 08/04/2022. Sítio: www.compras.mg.gov.br

3 cm -25 1613470 - 1

RETIFICAÇÃO - TERMO DE COMODATO

Nº01/2021 – CPMAMB / BPM MAMB PMMG – CPMAMB / BPM MAMB x ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA ASSUNTOS DE POLÍCIA OSTENSIVA – ACASPO de Piumhi/ MG. Objeto: Retifica-se o extrato da publicação de número 1483240 do Diário Oficial do Executivo de Minas Gerais publicado no dia 20/05/2021, que passa a ser conforme a seguir: “O presente Contrato tem por objeto o empréstimo gratuito de 01 (uma) CAMINHONETE, marca MITSUBISHI, modelo L200 TRITON GLX, ano de fabricação 2015, modelo 2016, categoria PARTICULAR, cor BRANCA, combustível DIESEL, chassis nº 93XXNKB8TGC6F16044, placa PWS-2255, de propriedade da COMODANTE para uso da COMODATÁRIA no Policiamento de Meio Ambiente do Município de PIUMHI/MG. Valor: Para a completa execução deste Contrato de Comodato é atribuído o valor estimado de R\$ 76.326,00 (Setenta e seis mil, trezentos e vinte seis reais). Vigência: Este Contrato de Comodato terá vigência de 60(sessenta) meses.”

4 cm -25 1613442 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG - 14ª RPM. Pregão Eletrônico; Processo de Compras 09/2022; UE 1259969; Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de viaturas policiais da 23ª Cia PM Ind, em Capelinha/ MG, com fornecimento eventual de peças, conforme edital. Propostas: envio Portal de Compras/MG, entre 09:00 h de 26/03/2022 até as 08:59 h de 08/04/2022. www.compras.mg.gov.br

2 cm -25 1613487 - 1

CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO

36/2022 – CPMAMB / BPM MAMB PMMG – CPMAMB / BPM MAMB x Prefeitura Municipal de Buritis/ MG. Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, com vistas a aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente no Município de Buritis/MG. O valor total do presente termo de convênio está estimado em R\$12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais), devendo ser desembolsado/aplicado pelo CONCEDENTE o valor de R\$10.350,00 (Dez Mil, trezentos e cinquenta reais)eexecutado pela PMMG o valor de R\$2.070,00 (dois mil e setenta reais) a título de contrapartida em serviços. O prazo de vigência deste convênio contado a partir da data de sua publicação, em março de 2022, quando então iniciarão todos os seus efeitos, até31/12/2022.

3 cm -25 1613209 - 1

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PMMG - 15ª RPM x Construtora Barroso Eireli – ME. 3º Aditivo do Contrato nº 9294709/2021. Processo de Compras nº 1261556-009/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 60(sessenta) dias e acréscimo de valor, conforme previsto em cláusulas contratuais. Nova vigência: 24/03/2022 a 23/05/2022.

2 cm -25 1613312 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG - 11ª RPM x LIMP NORTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - Pregão Eletrônico 1257654 05/2022 – Contrato Nº 9327146 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e desinfecção necessários para atender as Unidades e/ou apoiadas da 11ª RPM. Vigência: a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais até 31/12/2022. Valor: R\$ 31.941,23.

2 cm -25 1613318 - 1

CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO

27/2022 – CPMAMB / BPM MAMB PMMG – CPMAMB / BPM MAMB x COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO LESTE DE MINAS LTDA - SICOOB CREDICAF. Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, com vistas a aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente nos Municípios sob responsabilidade territorial do 3º Pel PM MAMB da 12ª Cia PM MAMB / BPM MAMB. O valor total do presente termo de convênio está estimado em R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta Reais), devendo ser desembolsado/aplicado pelo CONCEDENTE R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos Reais) eexecutado pela PMMG o valor deR\$ R\$ 1.440,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta Reais)a título de contrapartida em serviços. O prazo de vigência deste convênio contado a partir da data de sua publicação, em março de 2022, quando então iniciarãotodos os seus efeitos,até31/12/2022.

4 cm -25 1613763 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PMMG-12ª RPM x COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA - EPP. Pregão 27/2021 - Processo de Compra 1259968 57/2021 - Contrato nº 9326089/2021. CONTRATAÇÃO de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos LEVES, MÉDIOS E PESADOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, da frota das Unidades da PMMG de Itabira, com o eventual emprego de peças e acessórios de reposição original. Objeto: Readequação da quantidade estimada de serviços com acréscimo de 8,38%. Valor: R\$ 516.996,04.

2 cm -25 1613404 - 1

POLÍCIA MILITAR

DE MINAS GERAIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Polícia Militar de Minas Gerais

Batalhão de Polícia Militar de Meio Ambiente

Anexo nº TERMO DE COMODATO Nº04/2022 - ARPA (Iturama)/PMMG/CPMAMB/BPM
MAMB/2022

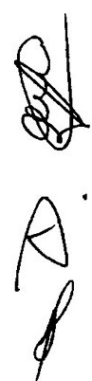
PROCESSO Nº 1250.01.0002229/2022-95

**COMANDO DE POLICIAMENTO DE MEIO AMBIENTE
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE**

TERMO DE COMODATO Nº 04/2022 - ARPA (ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL)

**CONVÊNIO DE
REPASSE NÃO
FINANCEIRO Nº04/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM
ESTADO DE MINAS
GERAIS / PMMG /
CPMAMB / BPM
MAMB / 5ª CIA PM
MAMB E A ARPA -
ASSOCIAÇÃO
REGIONAL DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL.**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.695.025/0001-97, doravante denominada **PMMG**, por intermédio da sua Polícia Militar, esta através do Batalhão de Polícia Militar de Meio Ambiente, instalado na Avenida Jequitinhonha, nº 700 - Bairro Vera Cruz, na cidade de Belo Horizonte/MG, doravante denominado **COMODATÁRIA**, neste ato representada pelo Comandante da 5ª Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente, o nº **109.761-7, Cap PM Rivaldo Luciano de Oliveira**, CPF nº 006.196.486-78, RG M-7.799.842/SSP/MG, consoante subdelegação a que se refere o art. 7º, da Resolução nº 4234, de 11 de dezembro de 2012, e a **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE ITURAMA**, CNPJ 07.670.589/0001-01, com sede na Av. Campina Verde, nº1342 – Bairro Centro, Iturama/MG, representada pelo seu presidente, o Sr. **VANDEVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 573.232.406-20, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-3.667.759/SSP-MG, doravante denominado **COMODANTE**, celebram o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, sob a égide da Lei federal nº 8.666, de 21/06/93, e da Resolução nº. 4234, de 11dez2012, bem como, subsidiariamente, amparados nos princípios gerais de Direito aplicáveis à espécie, e mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo de Comodato tem por objeto o empréstimo gratuito de **01 (um) veículo camionete Toyota Hilux CD DSL 2.4 4X4, cabine dupla, carroceria aberta, diesel, câmbio automático, cor branca, ano de fabricação 2022, modelo 2022, chassi 8AJKA3CD9N3095670, no valor de R\$ 263.054,31 (Duzentos e sessenta e três mil e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos)** conforme valor da Nota Fiscal nº: 000.067.810, série 021, de propriedade da COMODANTE, ao uso da COMODATÁRIA no policiamento ostensivo de meio ambiente no subsetor do 2º Grupamento PM / 3º Pel MAMB / 5ª Cia PM MAMB / BPM MAMB (Iturama e adjacências), admitindo-se exceções em casos de emergência, por excepcionais necessidades estratégicas, diligências do serviço público, motivos de força maior ou para atendimento de situações de calamidade pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo

2.1 O prazo de vigência do presente termo de comodato será de 36 (trinta e seis) meses, com início de vigência em abril de 2022 e término em março de 2025, podendo ser prorrogado, mediante novo aditamento, por acordo entre as partes.

2.2 Ao fim do prazo de vigência, não havendo interesse em prorrogar o empréstimo do objeto deste comodato, o item será devolvido à COMODANTE em plena condição de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Rescisão

Este comodato poderá ser rescindido ou alterado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

Para a completa execução deste termo é atribuído o valor de **R\$ 263.054,31 (Duzentos e sessenta e três mil e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações

5.1 Obrigações do COMODANTE:

5.1.1 Aceitação das restrições contidas nas normas da Polícia Militar de Minas Gerais.

5.1.2 Entregar o veículo à PMMG com Nota Fiscal e demais documentos;

5.2.3 Ceder e manter gratuitamente a posse do veículo objeto deste contrato em regime de

comodato para uso da Comodatária, nas condições aqui pactuadas e em perfeitas condições de uso.

5.2 Obrigações da COMODATÁRIA:

5.2.1 Conservar o equipamento como se de sua propriedade fosse, realizando a manutenção preventiva ou corretiva através de recursos que podem ser oriundos tanto da **COMODATÁRIA**;

5.2.2 Apurar a responsabilidade por dano, extravio, má conservação ou aplicação inadequada do veículo cedido a PMMG em regime de comodato;

5.2.3 As condições de risco referente à utilização do bem ora emprestado são de inteira responsabilidade da **COMODATÁRIA**, mesmo que em situações de caso fortuito ou força maior, bem como, responder por eventuais danos causados a terceiros.

5.2.4 Adquirir por meio de recursos da **COMODATÁRIA** todas peças e acessórios para a manutenção do bem cedido;

5.2.5 Responsabilizar-se pela conservação, fazendo as manutenções preventivas, corretivas e os abastecimentos de combustível no veículo cedido objeto deste contrato a partir do seu recebimento;

5.2.6 Não ceder ou transferir o objeto do presente comodato;

5.2.7 Utilizar o **veículo** objeto do presente Termo de Comodato no Policiamento Ostensivo de Meio Ambiente no Município de Iturama/MG, podendo em casos extraordinários, e temporariamente, ser o bem utilizado em diligências do serviço público realizadas em outros municípios de interesse do Batalhão de Polícia Militar de Meio Ambiente da PMMG;

5.2.8 Providenciar a publicação do extrato do presente instrumento na imprensa Oficial de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEXTA – Do Regime

O presente Contrato de Comodato será regido pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores modificações, e, no que couber a legislação vigente.

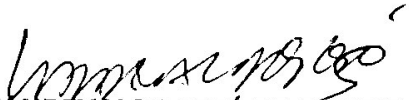
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir questões oriundas deste ajuste.

11.2 - Os convenientes, por estarem assim ajustados e pactuados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

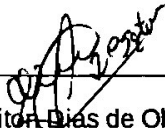
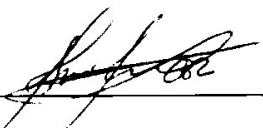


Belo Horizonte/MG, ____ de março de 2022.


VANDEVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ARPA

EMILIANO LAGES FERREIRA, TEN CEL
COMANDANTE DO BPM MAMB

TESTEMUNHAS:

	
Nome: José Cleiton Dias de Oliveira, 2º Sgt PM	Nome: Lucas Tiago Sant Anna, Cb PM
RG Nº: M-6.958.164/SSP/MG	RG Nº: 12.672.558/SSP/MG
CPF Nº: 928.247.066-00	CPF Nº: 074.715.916-50



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano Lages Ferreira, Tenente Coronel**, em 21/03/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Nº de Série do Certificado:
103989600859506295681244349802734315124



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43459957** e o código CRC **94097DFF**.

Referência: Processo nº 1250.01.0002229/2022-95

SEI nº 43459957

**GABINETE DO COMANDO GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA**

Ofício n.º 11.106/2022 - Ass. Jud. GCG

Belo Horizonte, 17 de março de 2022.

Ilmo. Sr.
Ten Cel PM Emiliano Lages Pereira
DD. Comandante do BPM MAMB

Assunto: Parecer Jurídico - Termo de Comodato nº 04/2022 a ser celebrado entre a PMMG e a Associação Regional de Proteção Ambiental - ARPA (43459957).

Referência : SEI nº 1250.01.2229/2022-95

Senhor Comandante do BPM MAMB,

Aportou nesta Assessoria Jurídica do Comando Geral, o documento acima referenciado com pedido de parecer jurídico.

Importante salientar que o presente exame restringe apenas aos aspectos jurídicos nos termos do parágrafo único do artigo 38^[1] c/c artigo 116, da Lei 8.666/93, excluindo assim questões técnicas, operacionais e financeiras. O parecer não possui caráter vinculativo e visa tão somente assessorar a autoridade que irá assinar o documento, preservando-a, bem como a Instituição, ademais o presente parecer tem caráter opinativo não sendo por sua vez decisório e ou vinculante ao gestor, quando de sua tomada de decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança no 24.078, Rel. Ministro Carlos Velloso e TCE/MG, Denúncia nº 887.859, Rel. Cláudio Terrão, pub. 07/03/2017.

A consulta veio formulada através do SEI acima referenciado com pedido de análise e parecer jurídico.

Trata o documento sob análise de Termo de Comodato nº 04/2022 a ser celebrado entre a PMMG e a Associação Regional de Proteção Ambiental - ARPA (43459957).

A Cláusula Primeira do instrumento, sob análise, trouxe o objeto assim definindo:

O presente Termo de Comodato tem por objeto o empréstimo gratuito de 01 (hum) veículo camionete Toyota Hilux CD DSL 2.4 4X4, cabine dupla, carroceria aberta, diesel, câmbio automático, cor branca, ano de fabricação 2022, modelo 2022, chassi 8AJKA3CD9N3095670, no valor de R\$

263.054,31 (Duzentos e sessenta e três mil e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos) conforme valor da Nota Fiscal nº: 000.067.810, série 021, de propriedade da COMODANTE, ao uso da COMODATÁRIA no policiamento ostensivo de meio ambiente no subsetor do 2º Grupamento PM / 3º Pel MAMB / 5ª Cia PM MAMB / BPM MAMB (Iturama e adjacências), admitindo-se exceções em casos de emergência, por excepcionais necessidades estratégicas, diligências do serviço público, motivos de força maior ou para atendimento de situações de calamidade pública.

A Cláusula Segunda fixou o prazo do instrumento em 36 (trinta e seis) meses, com início de vigência em abril de 2022 e término em março de 2025, possibilitando ser prorrogado mediante aditamento, por acordo das partes.

A Cláusula Quarta trouxe o valor do presente instrumento em R\$ 263.054,31 (Duzentos e sessenta e três mil e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos).

A Cláusula Quinta, trouxe as obrigações das partes.

O comodato é regulado na Lei 10.406/2002 - Código Civil, no artigo 579 ao 585.

Não foi verificado no presente instrumento cláusula sobre seguro do veículo o qual julgamos necessário constar no instrumento a quem caberá arcar com o custo por ele.

Nesse sentido o artigo 584 do Código Civil prescreve:

Art. 584. O comodatário não poderá jamais recobrar do comodante as despesas feitas com o uso e gozo da coisa emprestada.

Ainda devemos trazer a baila o Decreto Estadual nº 47.611/2019 o qual prevê em seu artigo 1º:

Art. 1º Este decreto regulamenta o recebimento de doação de bens móveis e serviços, sem ônus ou encargos, e o recebimento de bens em comodato pela Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Em seu artigo 2º previu a competência para ser celebrado, onde consignou a delegação aos Secretários de Estado e ao dirigente máximo de cada órgão autônomo.

O artigo 3º define a finalidade da doação e comodato, assim prevendo:

Art. 3º A doação e o comodato de que trata este decreto devem ter por finalidade a execução de programas, projetos ou ações de interesse público, observados os princípios que regem a administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 1º Consideram-se programas, projetos ou ações de interesse público os relacionados à educação, ciência, tecnologia, pesquisa e inovação, cultura, saúde, meio ambiente, assistência social, desporto, segurança pública, direitos humanos e outras áreas correlatas.(g.n.)

A regra imposta pelo Decreto, em seu artigo 4º e 5º devem ser observadas, como requisito para a celebração do presente instrumento, senão vejamos o que ali se

encontra previsto:

Art. 4º Os interessados em doar bens ou serviços ou oferecer bens em comodato, nos termos deste decreto, deverão encaminhar suas propostas à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag.

Parágrafo único. As propostas recebidas diretamente por órgãos e entidades da Administração Pública estadual deverão ser encaminhadas para avaliação da Seplag.

Art. 5º As propostas de doação ou de comodato deverão conter, no mínimo, as seguintes informações ou documentos:

I - identificação e qualificação do subscritor da proposta;

II - descrição do bem ou serviço, com suas especificações, quantitativos, prazo de vigência ou execução, quando for o caso, e outras características necessárias à definição do objeto da doação ou comodato;

III - valor de mercado do bem ou serviço oferecido em doação ou comodato;

IV - nota fiscal ou documento que comprove a propriedade do bem e declaração de que em relação a ele não existem demandas administrativas ou judiciais;

V - declaração de qualificação técnica para prestação do serviço ofertado.

Parágrafo único. O proponente poderá indicar o programa, projeto ou ação a que se destina a proposta de doação ou comodato.

No artigo 6º prevê que após o recebimento das propostas pela SEPLAG será consultado o interesse dos órgãos e havendo interesse no recebimento, deverá ser publicado pela SEPLAG um comunicado no DOEMG a fim de receber manifestações de outros interessados de doar ou realizar comodato, nos termos do artigo 8º, do referido Decreto.

Atento ao contexto da minuta do termo de comodato sob análise, devemos passar pelas fases expostas acima e tratadas no Decreto 47.611/2019, pois que afeto à matéria.

Ademais, por ser matéria direcionada à autoridade máxima de cada órgão ou ao Secretário de estado da respectiva pasta, temos que dito instrumento deverá ser assinado pelo Sr. Comandante Geral, conforme artigo 2º do Decreto, o qual prevê:

Art. 2º Ficam delegadas aos Secretários de Estado e ao dirigente máximo de órgão autônomo, autarquia e fundação do Poder Executivo as competências de aceitar doação ou bens em comodato, observadas as disposições deste decreto, e de assinar os respectivos instrumentos.

Conforme preceitua o Parágrafo Único do art. 4º do Decreto em comento, acima transcrito, devemos observar que a proposta do comodato recebida pela PMMG, deverá ser encaminhada à SEPLAG, para avaliação e providências decorrentes, nos termos do Decreto.

Necessário aqui trazer a baila ainda o Decreto Estadual nº 36.885/1995, o qual prevê:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Comandante-Geral da Polícia Militar, referente às atribuições do Governador do Estado, para a prática dos seguintes atos:

V - celebração de convênios e contratos de interesse da Polícia Militar, à conta de dotação orçamentária própria;

Assim, se houve a delegação ao Comandante Geral para a celebração de convênios e contratos, devemos interpretar que sua competência também se aplica ao comodato, pois que nada mais é que a vontade das partes/acordo, e assim, nos termos da Resolução 4234/2012, prevê em seu artigo 3º, V e XVI:

Art. 3º - Para os fins desta Resolução, considera-se:

V - Comodato - É uma modalidade de empréstimo gratuito de um particular para a administração, de móvel ou imóvel, para ser usada temporariamente e depois restituída.

XVI - Instrumento Congênere - É o termo utilizado para os instrumentos que possuam características semelhantes aos convênios, a exemplo dos termos de cessão, comodatos, protocolo de intenções, entre outros. (g.n.)

Assim tendo em vista que o Decreto 47.611/2019, não revogou disposições anteriores e da mesma forma não fez menção a qualquer outro decreto, apenas prevendo em seu artigo 26 :

Art. 26. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nesse sentido, temos que dito instrumento não será necessário ser remetido para a SEPLAG ante a autonomia prevista no Decreto Estadual nº 36.885/1995, podendo dessa forma ser celebrado o presente instrumento, assinado, pelo Sr. Comandante Geral ou pelo Comandante Intermediário ou pelo Comandante de Unidade de Execução Operacional, conforme acima exposto, aliado ainda ao artigo 5º c/c 7º da Resolução 4234/2012 e nos termos dos artigos 579 e seguintes do CC c/c artigo 116 da Lei 8666/93.

É o parecer.

Danilo Alves da Costa Júnior

Assessor Jurídico - GCG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alves da Costa Júnior, Assessor**, em 17/03/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43651640** e o código CRC **251F5E74**.

Referência: Processo nº 1250.01.0002229/2022-95

SEI nº 43651640